



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 216/2026

Requer do Prefeito informações acerca do cumprimento da Lei Ordinária nº 4.922, de 09 de novembro de 2020, que torna obrigatório o registro de violência contra a mulher no prontuário de atendimento médico, conforme específica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações acerca do cumprimento da Lei Ordinária nº 4.922, de 09 de novembro de 2020, que torna obrigatório o registro de violência contra a mulher no prontuário de atendimento médico:

- 1- A Secretaria Municipal de Saúde tem dado integral cumprimento às disposições da Lei Ordinária nº 4.922, de 09 de novembro de 2020, especialmente quanto à obrigatoriedade de registro, no prontuário médico, de casos suspeitos ou confirmados de violência contra a mulher?;
- 2- Existe protocolo, normativa interna, instrução técnica ou fluxo de atendimento instituído pela Secretaria Municipal de Saúde para orientar os profissionais da rede pública quanto ao registro dessas ocorrências no prontuário médico? Em caso positivo, encaminhar cópia;
- 3- Os sistemas informatizados de prontuário eletrônico utilizados nas unidades de saúde do Município possuem campo específico destinado ao registro de casos de violência contra a mulher? Em caso positivo, informar desde quando tal funcionalidade está disponível;
- 4- Quais unidades da rede municipal de saúde (UBSs, UPA, hospitais conveniados ou outros equipamentos de saúde) estão efetivamente realizando o registro dessas informações nos prontuários médicos? Detalhar reportações por data e unidade;
- 5- Quantos registros de casos suspeitos ou confirmados de violência contra a mulher foram lançados em prontuários médicos na rede municipal de saúde desde a entrada em vigor da referida lei? Apresentar os dados consolidados por ano;
- 6- Há integração ou comunicação sistemática entre os registros realizados nos prontuários médicos e os órgãos da rede de proteção à mulher (como assistência social, delegacia especializada ou outros serviços)? Em caso positivo, esclarecer de que forma ocorre essa articulação;
- 7- Foram promovidas capacitações, treinamentos ou orientações aos profissionais da rede municipal de saúde acerca da identificação e do registro de casos de violência contra a mulher, conforme previsto na legislação municipal? Em caso positivo, informar datas, conteúdos e número de profissionais capacitados;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8- Existe mecanismo de monitoramento, auditoria ou fiscalização interna para verificar o cumprimento da obrigatoriedade de registro prevista na legislação municipal? Em caso positivo, descrever como ocorre tal acompanhamento;
- 9- Caso não esteja sendo cumprida integralmente a legislação, quais são os obstáculos administrativos, operacionais ou tecnológicos identificados pela Secretaria Municipal de Saúde para a sua plena implementação?;
- 10- Há planejamento ou cronograma para aprimorar a aplicação da referida lei no âmbito da rede municipal de saúde? Em caso positivo, apresentar as medidas previstas.

JUSTIFICATIVA

A Lei Ordinária nº 4.922, de 09 de novembro de 2020, estabeleceu a obrigatoriedade de registro, no prontuário de atendimento médico, de casos suspeitos ou confirmados de violência contra a mulher no âmbito dos serviços de saúde do Município. A norma possui relevante caráter de política pública, na medida em que busca fortalecer os mecanismos de identificação, registro e acompanhamento de situações de violência, contribuindo para a produção de dados e para a atuação articulada da rede de proteção.

Nesse contexto, o registro adequado dessas informações nos prontuários médicos constitui instrumento essencial para subsidiar a formulação, o monitoramento e o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, bem como para permitir a integração das ações entre os serviços de saúde e os demais órgãos que compõem a rede de proteção à mulher.

Todavia, diante da ausência de informações públicas sistematizadas acerca da implementação da referida legislação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se necessário o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, com vistas a verificar se as determinações legais estão sendo efetivamente observadas pelas unidades da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a presente proposição busca obter informações que permitam avaliar o grau de implementação da norma no âmbito da rede municipal de saúde, bem como identificar eventuais medidas administrativas adotadas para garantir sua efetividade, contribuindo para o aprimoramento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher no Município.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

Valentina
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4659-4AA7-F80D-1013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 18/03/2026 11:29:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4659-4AA7-F80D-1013>